



LEI Nº 1666/08 DE 22 DE ABRIL DE 2008.

“ Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento vigente e contém outras providências”

O povo do Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender as despesas oriundas do Convênio nº 139/2008, firmado com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 47.000,00 (Quarenta e Sete mil reais), no orçamento vigente, com as seguintes classificações:

02.01.08.01.19.573.0044.2.080.3.1.90.04.00
02.01.08.01.19.572.0044.2.080.3.1.90.13.00
02.01.08.01.19.572.0044.2.080.3.3.90.30.00
02.01.08.01.19.572.0044.2.080.3.3.90.33.00
02.01.08.01.19.572.0044.2.080.3.3.90.36.00
02.01.08.01.19.572.0044.2.080.3.3.90.39.00

Art. 2º - Os recursos necessários para a abertura do crédito previsto no art. 1º são provenientes de anulação parcial da dotação 02.01.12.01.15.451.0015.1.008.4.4.90.51.00.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar com o objetivo de reforçar o crédito adicional especial aberto nos termos dessa Lei:

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A TODOS O CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DESTA PERTENCER, QUE A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR, TAL COMO INTEIRAMENTE NA MESMA SE CONTÉM E DECLARA.

Campina Verde/MG, 22 de Abril de 2008.

Fradique Gurita da Silva
Prefeito Municipal